



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.588, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e Especial na
Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 108.560,00 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 – Planejamento governamental

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 108.560,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito R\$ 108.560,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, superávit do recurso livre - 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
R\$ 108.560,00

Total do Crédito R\$ 108.560,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10
DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se; Publique-se;

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete